



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2021/DAEST - PROGESP/UFAM

Manaus, 09 de fevereiro de 2021.

A Direção das Unidades Fora da Sede e demais setores

**Assunto:** Informa e orienta quanto portaria que retifica Auxílio Alimentação Emergencial

Prezados,

Ao cumprimenta-los cordialmente, venho informar sobre a situação ocorrida quanto o auxílio alimentação emergencial. Creio ser de conhecimento notório das unidades que a proposta de orçamento que ainda não foi votada traz um corte de 18,20% e além disso as duas unidades orçamentárias trazem uma inversão do que ocorreu no ano passado: o valor já subtraído do corte supracitado será disponibilizado após a votação da LOA sendo 46% do orçamento dele na UO 26270 e na segunda UO, que depende de aprovação na Câmara, 54% do orçamento

Quanto o problema ocorrido com as folhas do mês de Janeiro o mesmo iniciou quando a após o envios das LCs, o DAEST solicitou empenho (processo 23105.000932/2021-12) e fomos informado que o recurso de 1/18 do orçamento previsto(UO 26270) enviado pelo MEC não possibilitava o empenho, visto que o valor orçamentário que o MEC enviou mal pagava a folha de um campi. No entanto o MEC informou, após muitos questionamentos das universidades e da ANDIFES, para aguardarmos que seria enviado 1/12 do orçamento no dia 25 de janeiro. A nova parcela enviada trouxe um orçamento maior que o informado e no total trouxe um saldo do orçamento atual de R\$ 1.644.506,00, valor ainda insuficiente para pagar as folhas de todos os campis.

Segundo o DO junto a este valor enviado, que é ligeiramente maior que 1/12 da primeira Unidade Orçamentaria, não foi informado referente a que seria esteo que seria temos conhecimento de se este valor se refere a alguns meses e desta forma já está contemplado o envio de orçamento de fevereiro e março. Esta certeza só será possível quando for aprovada a LOA.

Ainda sobre o orçamento, hoje foi confirmado pelo DO o recebimento de uma nova remessa onde a Assistência Estudantil teria orçamento liberado de cerca de 3 milhões de reais.

Desta forma devido a previsão de corte orçamentário deste ano, e o valor desta Unidade Orçamentária disponibilizada após votação da LOA ser muito pouco, por prudência o DAEST tomou junto com a administração superior a decisão de retificar a portaria do auxílio alimentação emergencial a partir de janeiro onde os valores serão reduzidos para R\$500,00

reais. Esta decisão já garante o pagamento dos auxílios dos meses de janeiro e fevereiro e março caso o MEC não envie nenhuma nova parcela orçamentária até março. Após este período avaliaremos se prudente.

Sendo assim informo que é necessário **com urgência**, que sejam canceladas as folhas antigas de janeiro e feitas e cadastradas no SIAFI novas folhas, visto este momento de incertezas impactou em nossa organização administrativa. Informamos que já estamos providenciando o empenho e verificando com o DEFIN a antecipação do recurso junto ao MEC. Ademais que as folhas de fevereiro constem o novo valor

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Padilla, Diretor em exercício**, em 09/02/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 09/02/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442167** e o código CRC **03086992**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário  
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor  
Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231  
CEP 69080-900, Manaus/AM, daest@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.003386/2021-71

SEI nº 0442167



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº 36, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3220, de 07/11/2019, que inclui, no rol de competências delegadas por meio da Portaria GR nº 1506/2017, à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas a competência à prática do Ato Administrativo de Expedição de Editais de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** o Art. 7º da Portaria PROGESP nº 305, de 28 de Agosto de 2020, e as necessidades de avaliação orçamentária, a respeito do PNAES, neste início do exercício de 2021 ;

**CONSIDERANDO** o processo SEI 23105.002696/2021-79, que versa sobre o pleito do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST) para retificar a Portaria PROGESP nº 305, de 28 de Agosto de 2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - R E T I F I C A R** os termos do Art. 2º da Portaria PROGESP nº 305, de 28 de Agosto de 2020, que suspendeu e remanejou os Auxílios da Assistência Estudantil/PNAES para o para o Auxílio Alimentação Emergencial.

#### **Onde se lê:**

"... para o Auxílio Alimentação Emergencial, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensais."

#### **Leia-se:**

"... para o Auxílio Alimentação Emergencial, que **a partir de Janeiro de 2021** passará a vigorar com o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais."

**Art. 2º** - Os demais termos da Portaria PROGESP nº 305, de 28 de Agosto de 2020.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 09/02/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441379** e o código CRC **8E3054A3**.